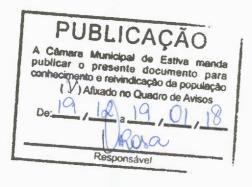


Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

LEI n° 1486, de 19 de describro de 2017.



ALTERA O ART. 2°, DA LEI ORÇAMENTÁRIA N° 1.445 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016, DO MUNCÍPIO DE ESTIVA – MG PARA O EXERCICIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º, da Lei Orçamentária nº 1445 de 07/11/2016, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizados a:

I – abrir créditos suplementares respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/1964, até o valor correspondente de 31% (trinta e um por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Estiva, aos 19 de de 2017.

Agenício de Oliveira Prefeito Municipal